

ANO LETIVO 2024/2025

**INFORMAÇÃO PARA CANDIDATURAS**

|                                    |  |            |  |  |
|------------------------------------|--|------------|--|--|
| Ciclo de estudos                   | Segundo Ciclo  |            | Cycle of Studies                         |  |
| Engenharia de Minas e Geo-Ambiente |  |            | Mining and Geo-Environmental Engineering |  |
| Unidade Orgânica                   | Unidade(s) Orgânica(s)/Universidade(s) em associação |            | Local de edição do CE (se em associação) |  |
| FEUP                               |  |            |  |  |
| <b>Funcionamento</b>               |  |            |  |  |
| Diurno                             |  |            |  |  |
| Pessoa de contacto                 | E-mail   | Telefone   | Diretor(a) do CE                         | E-mail   |
| Paula Lima                         | <a href="mailto:plima@fe.up.pt">plima@fe.up.pt</a>   | +225083163 | Maria De Lurdes Dinis                    | <a href="mailto:mldinis@fe.up.pt">mldinis@fe.up.pt</a> |

**Vagas**

| Vagas definidas no processo de acreditação |       |         |         | 20      |
|--|-------|---------|---------|---------|
| Vagas                                      | TOTAL | 1ª Fase | 2ª Fase | 3ª Fase |
| (Se aplicável) número de vagas EI e EN     | 20    | 6       | 7       | 7       |
| Inclui vagas sobrantes?                    |       |         | Sim     | Sim     |

**Número mínimo de estudantes**

|  |    |
|--|----|
| Número mínimo de estudantes para funcionamento do ciclo de estudos | 10 |
|--|----|

Calendarização EN + EI

|  | 1.ª Fase   |            | 2.ª Fase   |            | 3.ª Fase   |            |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|  | Início     | Fim        | Início     | Fim        | Início     | Fim        |
| Apresentação das candidaturas                      | 09-01-2024 | 01-02-2024 | 18-03-2024 | 18-04-2024 | 06-08-2024 | 14-08-2024 |
| Análise de Candidaturas                            | 02-02-2024 | 20-02-2024 | 19-04-2024 | 24-05-2024 | 16-08-2024 | 02-09-2024 |
| Afixação de resultados provisórios                 | 21-02-2024 |            | 27-05-2024 |            | 03-09-2024 |            |
| Audiência Prévia                                   | 22-02-2024 | 06-03-2024 | 28-05-2024 | 12-06-2024 | 04-09-2024 | 17-09-2024 |
| Afixação de resultados definitivos                 | 13-03-2024 |            | 17-06-2024 |            | 20-09-2024 |            |
| Apresentação de reclamação dos candidatos          | 14-03-2024 | 04-04-2024 | 18-06-2024 | 09-07-2024 | 23-09-2024 | 11-10-2024 |
| Publicação da decisão de reclamações               | 11-04-2024 |            | 22-07-2024 |            | 18-10-2024 |            |
| Realização de matrículas                           | 18-03-2024 | 26-03-2024 | 20-06-2024 | 06-08-2024 | 23-09-2024 | 27-09-2024 |
| Eventual colocação de suplentes                    | 02-04-2024 | 09-04-2024 | 07-08-2024 | 12-08-2024 | 30-09-2024 | 06-10-2024 |
| Publicação de vagas sobrantas para a fase seguinte | 16-04-2024 |            | 13-08-2024 |            |            |            |

Modo de notificação dos candidatos

Os resultados serão publicados sob a forma de edital na página web da Faculdade.  
O e-mail indicado no processo de candidatura será utilizado como meio complementar para divulgação de resultados.

Creditação de formação ou experiência profissional

Prazos de creditação de formação ou experiência profissional anterior

|                          | 1ª Fase   | 2ª Fase   | 3ª Fase   |
|--------------------------|---|---|---|
| Apresentação do pedido   | No ato da candidatura e no ato da inscrição   | No ato da candidatura e no ato da inscrição   | No ato da candidatura e no ato da inscrição   |
| Publicação de resultados | 15 dias úteis após o final do período de matrículas da respetiva fase de candidatura ou da conclusão da instrução do processo de creditação | 15 dias úteis após o final do período de matrículas da respetiva fase de candidatura ou da conclusão da instrução do processo de creditação | 15 dias úteis após o final do período de matrículas da respetiva fase de candidatura ou da conclusão da instrução do processo de creditação |

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| Alteração da inscrição resultante do processo de creditação | 10 dias úteis após publicação do resultado da creditação | 10 dias úteis após publicação do resultado da creditação | 10 dias úteis após publicação do resultado da creditação |
|---|--|--|--|

## Calendarização do ano letivo

| Calendarização do ano letivo                                   |             |             |
|--|-------------|-------------|
|  | 1º semestre | 2º semestre |
| Início da atividade letiva na U. Porto                         | 16/09/2024  | 10/02/2025  |
| Início da atividade letiva no Ciclo de Estudos                 | 23/09/2024  | 10/02/2025  |
| Final da atividade letiva no Ciclo de Estudos                  | 20/12/2024  | 30/05/2025  |
| Prazo limite para a conclusão da avaliação                     | 07/02/2025  | 11/07/2025  |
| Prazo limite para a conclusão da avaliação no Ciclo de Estudos | 07/02/2025  | 11/07/2025  |

## Condições de Acesso e Critérios de Seriação

### Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos

Podem candidatar-se a este ciclo de estudos os candidatos que sejam:

- 1) Titulares do grau de licenciado em Engenharia de Minas e Geo-Ambiente (ou área similar considerada adequada pela Comissão Científica do Ciclo de Estudos);
- 2) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal em Engenharia de Minas, Engenharia Geológica ou áreas afins;
- 3) Titulares de um grau académico superior estrangeiro na área de Engenharia de Minas Engenharia Geológica ou áreas afins (ou área similar considerada adequada pela Comissão Científica do Ciclo de Estudos) conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um país aderente a este Processo;
- 4) Titulares de um grau académico superior estrangeiro na área de Engenharia de Minas, Engenharia Geológica (ou área similar considerada adequada pela Comissão Científica do Ciclo de Estudos) com duração de, no mínimo, 3 anos letivos;
- 5) Detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional na área de Engenharia de Minas, Engenharia Geológica (ou área similar considerada adequada pela Comissão Científica do Ciclo de Estudos), incluindo:
  - a) candidatos cuja conclusão do grau de licenciatura esteja pendente do encerramento administrativo de um processo de mobilidade já terminado, e que estejam em condições de obter o grau de Licenciado até ao final do prazo de matrículas da respetiva fase de candidatura, qualquer que seja a sua IES de origem. Estes candidatos perdem o direito à colocação no âmbito do concurso em questão, caso não estejam em condições de poder efetuar a sua matrícula dentro dos prazos previstos;
  - b) "*estudantes em conclusão de licenciatura*" que estejam em condições de obter o grau de Licenciado até ao final do prazo de matrículas da respetiva fase de candidatura, qualquer que seja a sua IES de origem. Estes candidatos perdem o direito à colocação no âmbito do concurso em questão, caso não estejam em condições de poder efetuar a sua matrícula dentro dos prazos previstos;
  - c) candidatos que, não estando abrangidos pelas alíneas a) ou b), sejam detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo órgão científico estatutariamente competente da FEUP, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos a que se candidatam.

Recomenda-se o domínio da língua inglesa.

| Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos  | Ponderações |
|--|-------------|
| <p>A seriação dos candidatos deverá ser efetuada por ordem decrescente da sua Classificação Final (CF), tendo por base a média ponderada das seguintes componentes: Média de Candidatura (MC), Adequabilidade da Formação Anterior (AF), Prestígio do Estabelecimento de Ensino (PEE) e percurso ExtraCurricular (EC).</p> <p>A Classificação Final (CF) é arredondada às centésimas.</p> $CF = [P1] \times MC + [P2] \times AF + [P3] \times PEE + [P4] \times EC$  |             |
| <p>a) A Média de Candidatura (MC), expressa numa escala de 10 a 20 valores arredondada às unidades, representa a classificação final de licenciatura do candidato (180 ECTS) ou a sua média atual no momento de candidatura para o caso de, respetivamente, candidatos licenciados ou <i>candidatos em conclusão de licenciatura</i>.</p>  | [P1 = 0,55] |
| <p>b) A Adequabilidade da Formação Anterior (AF) do candidato deverá considerar a seguinte componente:</p> <p>A Adequabilidade do Curso (AC), representa a apreciação da direção de ciclo de estudos sobre o “<i>grau de cobertura em áreas científicas fundamentais</i>” que o plano de estudos do curso (fundamental) de proveniência apresenta, expressa numa escala de 10 a 20 valores, arredondada às unidades.</p>   | [P2 = 0,25] |
| <p>c) O Prestígio do Estabelecimento de Ensino (PEE) representa a qualidade e o prestígio da Instituição de Ensino de origem do candidato, sendo avaliado através da última edição disponível do ranking QS <sup>(1)</sup> referente à área científica de Engenharia em questão (ou <i>Webometrics</i> <sup>(2)</sup>, caso a IES não conste no ranking QS), convertendo a posição da IES no respetivo ranking (<i>POS_QS</i> ou <i>POS_Web</i>) para uma escala de 10 a 20 valores, arredondada às unidades, da seguinte forma:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>se a IES estiver incluída no ranking QS, as instituições de 1º quartil (1ºQ) têm PEE igual a 20 valores, as de 2ºQ têm 19 valores, as de 3ºQ têm 18 valores e as de 4ºQ têm 17 valores;</li> <li>se a IES estiver unicamente incluída no ranking <i>Webometrics</i>, então o parâmetro PEE terá um valor entre 10 e 16 valores, de acordo com a seguinte fórmula <sup>(3)</sup>:</li> </ol> $PEE = \begin{cases} 16 & , POS_{Web} \leq 1000 \\ \left\lfloor 20 - \frac{POS_{Web}}{200} \right\rfloor & , 1000 < POS_{Web} \leq 2000 \\ 10 & , POS_{Web} > 2000 \end{cases}$ <ol style="list-style-type: none"> <li>caso a IES não esteja incluída em nenhum dos rankings acima considerados, então: <p style="text-align: center;"><math>PEE = 10</math></p> </li> </ol> | [P3 = 0,15] |
| <p>d) A componente de valorização do percurso ExtraCurricular (EC), expressa numa escala de 10 a 20 valores, arredondada às décimas, determinada através de avaliação documental (curriculum vitae e carta de motivação), incidindo esta avaliação essencialmente sobre a perspetiva e visão de carreira do candidato, através daquele que foi o seu percurso profissional e da intencionalidade do seu investimento em atividades formativas e/ou de investigação com relevância para o exercício da profissão, e daquelas que são as suas capacidades de síntese e de apresentação, de acordo com os seguintes critérios:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Avaliação dos <i>curricula</i> submetidos pelos candidatos (80%), sendo objeto de avaliação: <ul style="list-style-type: none"> <li>– Conclusão ou frequência de outros cursos ou atividades de formação (35%);</li> <li>– Participação em atividades de investigação (20%);</li> <li>– Prémios ou distinções académicas ou profissionais (15%);</li> </ul> </li> </ol>   | [P4 = 0,05] |

- Atividades de cariz social, cultural, artístico, desportivo ou outro julgado como pertinente (5%);
  - Aspetos que considera relevante para o exercício da profissão de engenheiro (5%).
- ii) Carta de motivação (20%).

Só serão admitidos candidatos com uma Classificação Final (CF) mínima de 10 valores (na escala de 10 a 20).

**Critério de desempate de candidatos (poderá ser a classificação em alguns dos elementos do quadro anterior)**

Em caso de eventuais empates com impacto sobre a colocação (ou não colocação) dos candidatos, serão considerados os seguintes critérios, de forma sequencial:

- a) Prioridade à melhor classificação obtida em MC, seguida do maior número de créditos considerados adequados para o efeito em MC.
- b) Entrevistas\* individuais ao grupo de candidatos em questão, sendo objeto de avaliação:
  - i) Motivação para o ingresso neste ciclo de estudos (30%);
  - ii) Atitude e capacidade de expressão e comunicação (40%);
  - iii) Capacidade de análise crítica (30%).

\* A chamada para entrevista será realizada por e-mail para o endereço indicado na candidatura.

## Observações

### Sobre a Média para Candidatura

1. No caso de um titular de uma licenciatura obtida em Portugal, o valor de Média para Candidatura (MC) será o valor da sua Média Final de Curso (arredondado às unidades);
2. No caso de um titular de grau académico superior estrangeiro, o valor de Média para Candidatura (MC) será o valor da sua Média Final de Curso, que será posteriormente convertido para uma escala de 0 a 20 valores, e arredondado às unidades;
3. No caso de um estudante em conclusão de licenciatura, o valor da Média para Candidatura (MC) corresponde à média no curso (à data de candidatura).
4. No caso de candidatos detentores de um curriculum reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, o valor da sua Média para Candidatura será o atribuído pelo órgão que afere a referida capacidade.

### Sobre a Certidão de conclusão de um curso superior (licenciatura)

1. Certidão de conclusão de licenciatura, com indicação da média de curso arredondada às unidades. Caso o valor da média de curso (incluindo, para o caso de uma IES estrangeira, a escala e o sistema de ponderação das classificações) não seja apresentado, será considerada a classificação mínima de aprovação na escala portuguesa (10 valores);
2. Os candidatos que concorrem na qualidade de "estudantes em conclusão de licenciatura" deverão apresentar documento comprovativo emitido pela IES indicando a sua média atual ou declaração sob compromisso de honra, de acordo com modelo fornecido, assim como uma certidão de unidades curriculares concluídas com as respetivas classificações e créditos ECTS. Se são de uma IES estrangeira deverão igualmente apresentar declaração oficial emitida pela respetiva IES onde conste a escala de classificações e o respetivo valor mínimo de aprovação. Caso seja apresentada unicamente parte da documentação, será atribuída a classificação mínima de aprovação na escala portuguesa (10 valores).

(1) <https://www.topuniversities.com/gs-world-university-rankings>

(2) <http://www.webometrics.info/en>

(3) A função teto, denotada por  $\lceil x \rceil$ , converte o número real  $x$  no menor número inteiro maior ou igual a  $x$ .